

DO PRAZO: Este Termo vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso entre as partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido pela CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DA RESTITUIÇÃO: A CESSIONÁRIA restituirá as áreas cedidas em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

CESSIONÁRIO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de áreas localizadas no interior do imóvel denominado PARQUE DO UTINGA, de propriedade do Estado, situado na Avenida João Paulo II, s/nº, bairro Curió -Utinga, no Município de Belém/PA, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado (SISPAT IMÓVEIS) sob o RPI nº 2750, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2025/2162539.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, das áreas referidas na Cláusula Primeira exclusivamente para instalação de Estações de Transmissão de Radiocomunicação (ETR) para cobertura de telefonia celular 4G e 5G.

Parágrafo Único: Fica autorizado à CESSIONÁRIA viabilizar a utilização das áreas cedidas, por particular contratado para a realização das obras citadas no caput desta Cláusula, durante o prazo da presente cessão, observando-se o disposto na Cláusula Terceira, item VI.

DO PRAZO: Este Termo vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso entre as partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido pela CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DA RESTITUIÇÃO: A CESSIONÁRIA restituirá as áreas cedidas em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Protocolo: 1192851

PORTARIA Nº. 431/2025-DAF/SEPLAD, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GABS-SEPLAD, de 05 de Março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de Março de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2025/2585815 de 28.04.2025

R E S O L V E:

Autorizar a servidora a viajar para: Brasília/DF, no período de 05 a 07.05.2025, para participar da Reunião Presencial da Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Estratégica do Consórcio Amazônia Legal e "I Congresso Consepplan: Reconstrução do Planejamento Nacional" na referida cidade.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO	5095050/6	DIRETORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	DPE	2,5	R\$ 527,10	R\$ 1.317,75

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE ABRIL DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 432/2025-DAF/SEPLAD, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2599703 e, ainda, o Atestado Médico de 30/04/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora MELISSA CAROLINA BRITO DE ANDRADE, Id. Funcional nº. 5976152/2, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, lotada nesta Secretaria, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE ABRIL DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 433/2025-DAF/SEPLAD, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2603578 e, ainda, o Laudo Médico nº. 127396

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS HENRIQUE SANTIAGO MARQUES, Id. Funcional nº. 7006462/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado nesta Secretaria, no período de 31/03/2025 a 28/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE ABRIL DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1193191

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

Conforme processo nº 2025/2595768;

RESOLVE:

Art. 1 - INTERROMPER, a partir de 23/04/2025, por necessidade de serviços, as férias concedidas ao servidor ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, matrícula nº 55588792/6, ocupante do cargo de Assessor, concedida através da Portaria de nº 080 de 19/03/2025, no período de 22.04 a 21.05.2025, publicada no Diário Oficial nº 36.165 de 20/03/2025.

Art. 2 - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 23 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente IASEP

Protocolo: 1192714

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DOE nº 35.460 de 05 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei 5.810 de 24/01/1994, art. 127, § III;

CONSIDERANDO, o processo nº 2025/2604382 ;

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias em nome dos servidores deste IASEP, para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, e locomoção urbana, com o objetivo de participação em reuniões técnicas na sede do Conselho Nacional de Entidades de Saúde dos Servidores Públicos (CONESP), visando a implementação de ações de melhorias no IASEP, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL	PERÍODO	QTD. DIÁRIA(S)
JOSYNELIA TAVARES RAIOL	57197304/2	SÃO PAULO/ BRASÍLIA	05 à 07/05/2025	2 E ½
KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE	57220840/11	SÃO PAULO/ BRASÍLIA	05 à 07/05/2025	2 E ½
ELLEN CHRISTINE DE BARROS TAVARES	57231939/1	SÃO PAULO/ BRASÍLIA	05 à 07/05/2025	2 E ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

PORTARIA Nº 191, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

CONSIDERANDO, o Decreto Governamental de nº 870 de 04/10/2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, Convênios e Termos de Cooperação Téc-